



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.028/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

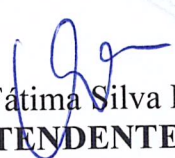
DECRETA:

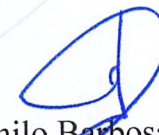
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 435/2025, datado de 29 de agosto de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA AUXILIADORA DE MOURA MAGALHÃES**, MASP. nº. 4770-2, A01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], PASEP nº. 1.220.275.067-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a **partir de 02 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL